CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 120/23
Folhas 13

PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 252/2023/PGM

Vilhena, 03 de julho de 2023

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Envio de documentação – resposta ao Ofício nº 61/2023/ DL-CVMV

Serve o presente para atender o ofício nº 61/2023 da Diretora Legislativa desta Casa, a qual requer o envio da documentação[1] necessária para subsidiar o trabalho da COSPAMATIC, no que se refere à instrução do Projeto de Lei nº 6.7092/2023, que denomina e disciplina o uso e a ocupação do solo de fração do Setor 85.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

[1] Os arquivos em formato digital foram enviados pelo email da diretoria Legislativa. "diretorialegislativa.cmv@gmail.com" <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 03/07/2023 - 08:31, e pode ser validado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/gestaoAnexoAssinado/196035. Folha 1 de 1
Leia o QR Code ao

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. 128/23
Folhas 14

Ata de Audiência Pública

Objeto: Divulgação e apresentação do Parque Memorial Jaçanã aos moradores dos bairros Assossete, Jardim Vitória, Embratel e Setor 85.

Local: Igreja Assembleia de Deus – Bairro Assossete.

Em primeiro de junho de dois mil e vinte e três às vinte horas foi dado início à Audiência Pública realizada pelo Cemitério Parque Memorial Jaçanã Ltda. Presentes os moradores dos bairros Assossete, Jardim Vitória, Embratel e Setor 85 que assinam a lista de presença, bem como o engenheiro cível Renato Olenchi, o engenheiro Florestal Franco Leonardo, o representante do Parque Memorial Jaçanã Márcio Kavitski e o vereador Zé Duda. Reunião iniciada com o representante da empresa, esboçando como ocorreu a divulgação da audiência pública nos bairros do entorno e como irão acontecer os procedimentos da noite. Em sequência foi passada a palavra para o engenheiro Renato que fez uma apresentação detalhada, com fotos e vídeos de toda a estrutura do empreendimento, bem como apresentou como irá proceder o funcionamento do Parque Memorial Jaçanã. Foi dito que o empreendimento contará com praça, área de convivência, pista de caminhada, segurança e iluminação; foi explicado sobre toda a estrutura física do empreendimento com fotos e detalhes da área do campo santo e dos jazigos; posterior a apresentação, foi esbouçado sobre todas as tecnologias e cuidados que os empreendedores estão tendo com o Meio Ambiente para não haver contaminação do solo, da água ou exalação de odor; foi reforçado o compromisso do empreendimento com o Meio Ambiente e que após a conclusão da obra a imagem externa será de um grande parque. Após a apresentação, foi passada a palavra ao vereador Zé Duda, como representante do bairro e da população que disse que tem muito orgulho de representar os bairros do entorno; disse também que está a favor do empreendimento e que irá buscar recursos para a construção de um campo sintético e uma academia ao ar livre nas proximidades. Após foi aberto para as perguntas da população. Foi perguntado quando será o início das obras e foi respondido que todos os estudos já estão aprovados e liberados, aguardando apenas a liberação da prefeitura. Foi perguntado sobre a contaminação da água e foi respondido sobre toda a tecnologia empregada nas urnas e no empreendimento como um todo, visando garantir que não haja contaminação. Foi perguntado sobre o custo para ser enterrado e foi respondido sobre os 10% da cota pública que será cedida para a prefeitura e que ainda não há como precisar os valores que serão praticados pelo empreendimento. Foi perguntado sobre o asfalto no bairro e foi respondido que a empresa não medirá esforços de buscar melhorias para o bairro junto a prefeitura, mas que não pode se comprometer e se responsabilizar pela obrigação das melhorias que são de responsabilidade do

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 12/23
folhas 15

ente público. Foi aberto a palavra ao seu Pedro de Lima, CPF 335.302.899-49, morador do bairro Assossete, que disse que: "a audiência pública está sendo democrática, vez que abriu a palavra para a população poder falar e que o empreendimento é muito bonito, mas que o bairro possui muitos problemas estruturais, não possui asfalto, não possui posto de saúde e que os políticos esqueceram do bairro". Após, foi assumido um compromisso pelo representante do empreendimento de lutar junto com os moradores por todas as melhorias que o bairro precisa. Foi aberta a palavra para a Vanessa Carla de Souza Pinho, CPF 027.364.982-59, representante do bairro Jardim Vitória, que disse: "que o projeto é muito lindo, mas só vai aceitar a implantação do projeto se tiver melhorias para o Bairro Jardim Vitória e elogiou o trabalho do vereador Zé Duda; disse também que a população precisa apoiar esse projeto porque traz muitos investimentos para a região e que assim vai abrir os olhos dos políticos para terem mais cuidados com aqueles bairros". Foi aberto palavra para a Patrícia de Carvalho Silva, CPF 015.408.692-45, moradora do Assossete, que disse que: "não quer um cemitério no bairro, porque o bairro precisa de escola, asfalto e postinho de saúde". Atestada a inexistência de mais interessados em manifestações, foi solicitado que quem não concordasse com a construção se manifestasse, e todos os presentes permaneceram como estavam, demonstrando estarem a favor da construção. foi encerrada a audiência às vinte e uma horas e dez minutos, que foi registrada por fotografias e filmagem.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320228500096034

1. Responsável Técnico

NAYARA CAROLINE SOARES DUAILIBE

Título do Profissional: **GEOLOGO /**

RNP: **2318924589**
Registro: 15760D RO
Registro: 9679EMRO

Empresas.: J. P. A. DOS SANTOS CONSULTORIA AMBIENTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 12/23
Folhas 16

2. Dados do Contrato

Contratante: **MTC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** — CPF/CNPJ: **09232395000122**
RUA Avenida Nossa Senhora da Luz — Bairro.: Jardim Social — Telefone.: 4132716000
Nº.: 2649 — Comp.: CASA TERRA — Cidade.: CURITIBA — UF: PR — CEP.: 82530010
Contrato: — Celebrado: — Vinculado à ART:
Valor: 6.500,00 — Honorário: 6.500,00 — Tipo Contratante: PJ Direito Privado — Substituição:
Ação Institucional: Não informado — Forma de Registro: Inicial — Motivo: Novo Contrato — Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA 8501 — Bairro: EMBRATEL — Telefone.: 4132716000
Nº: S/N — Comp.: FUTURO CEMITÉRIO JARDIM — Cidade: VILHENA — UF: RO — CEP.: 76980000
Data de Inicio: 03/12/2021 — Previsão de término: 17/02/2022
Finalidade: Ambiental
Proprietário: MTC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA — CPF/CNPJ: 09232395000122

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ASSESSORIA	EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS - POÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE AQUÍFEROS	4,00	Un.
ELABORAÇÃO	LAUDO DE SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS	1,00	Un.

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local — Data

NAYARA CAROLINE SOARES DUAILIBE - 003.049.332-36
Nome do profissional - CPF:

MTC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - 09.232.395/0001-22
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **C6BED-3004B-FD5C1-BC122-93C6B**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ACOMPANHAMENTO DE 4 PIEZÔMETROS E ELABORAÇÃO DE LAUDO HIDROGEOLÓGICO E GEOLÓGICO - CEMITÉRIO JARDIM EM VILHENA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

ART de Obra ou Serviço
2320228500096037

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 128/20
Folhas 17

1. Responsável Técnico

NAYARA CAROLINE SOARES DUAILIBE

Título do Profissional: **GEOLOGO /**

RNP: **2318924589**
Registro: 15760D RO
Registro: 9679EMRO

Empresas.: J. P. A. DOS SANTOS CONSULTORIA AMBIENTAL

2. Dados do Contrato

Contratante: **MTC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** — CPF/CNPJ: **09232395000122**
RUA Avenida Nossa Senhora da Luz — Bairro.: Jardim Social — Telefone.: 4132716000
Nº.: 2649 — Comp.: CASA TERRA — Cidade.: CURITIBA — UF: PR — CEP.: 82530010
Contrato: — Celebrado: — Vinculado à ART:
Valor: 6.500,00 — Honorário: 6.500,00 — Tipo Contratante: PJ Direito Privado — Substituição:
Ação Institucional: Não informado — Forma de Registro: Inicial — Motivo: Novo Contrato — Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA 8501 — Bairro: EMBRATEL — Telefone.: 4132716000
Nº: S/N — Comp.: FUTURO CEMITÉRIO JARDIM — Cidade: VILHENA — UF: RO — CEP.: 76980000
Data de Inicio: 03/12/2021 — Previsão de término: 17/02/2022
Finalidade: Ambiental
Proprietário: MTC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA — CPF/CNPJ: 09232395000122

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ASSESSORIA	EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS	1,00	Un.
ELABORAÇÃO	ESTUDO DE SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS	1,00	Un.

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local — Data

NAYARA CAROLINE SOARES DUAILIBE - 003.049.332-36
Nome do profissional - CPF:

MTC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - 09.232.395/0001-22
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **0D15E-C2F37-7E19F-3A260-AB03B**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

REF. TESTE DE PERMEABILIDADE E INFILTRAÇÃO NA ÁREA DO FUTURO CEMITÉRIO JARDIM EM VILHENA/RO.

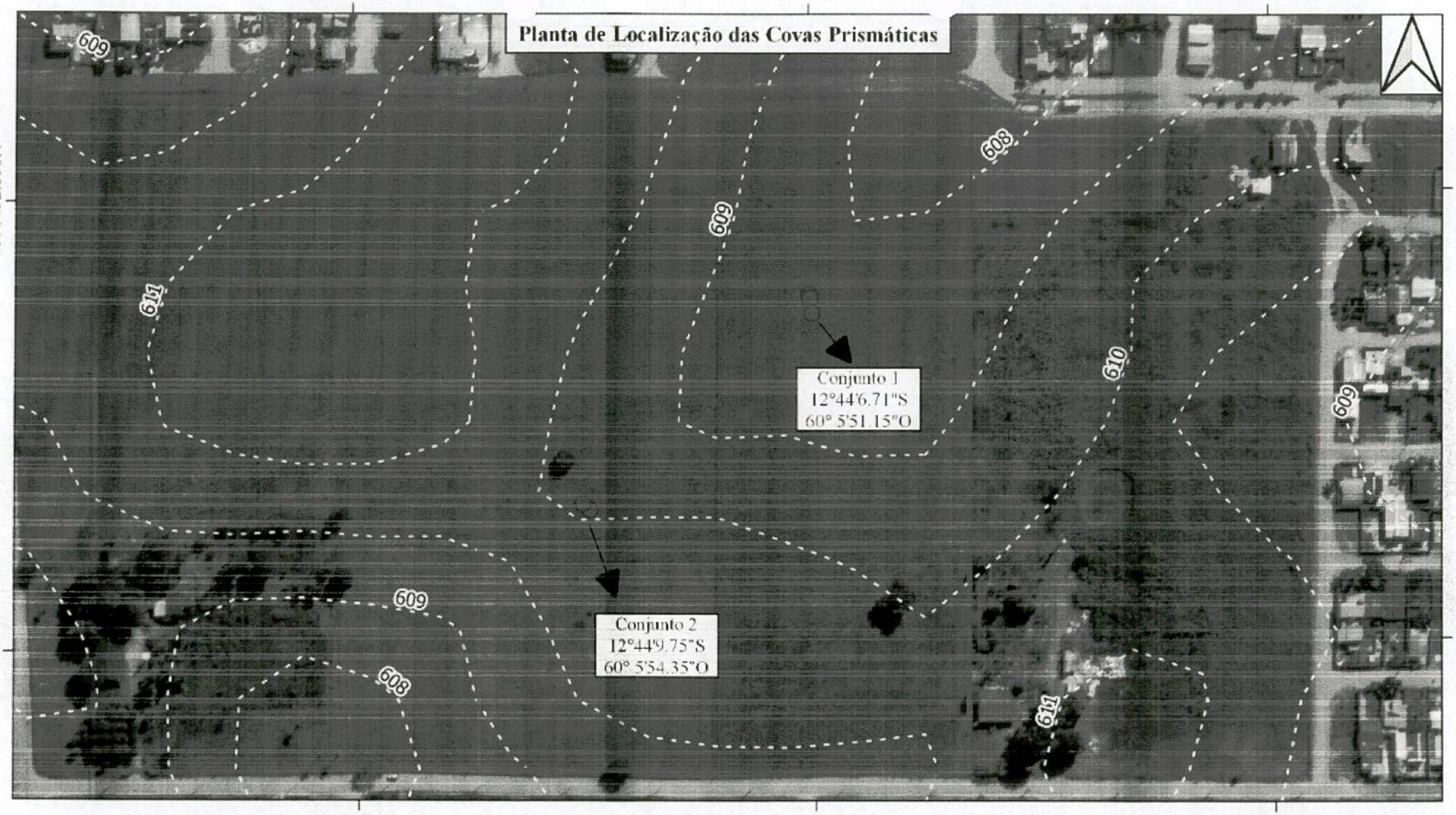

LEGENDA

- Covas Prismáticas
- Área do Cemitério
- Curvas de Nível de 1m

Sistema de Coordenadas UTM
DATUM SIRGAS 2000

Elaborado por: Nayara C. S. Duailibe - Geóloga

Base de Dados: Google Satellite (2022) e Topodata (2021)

0 50 100

1:2.000

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 12/23
Folhas

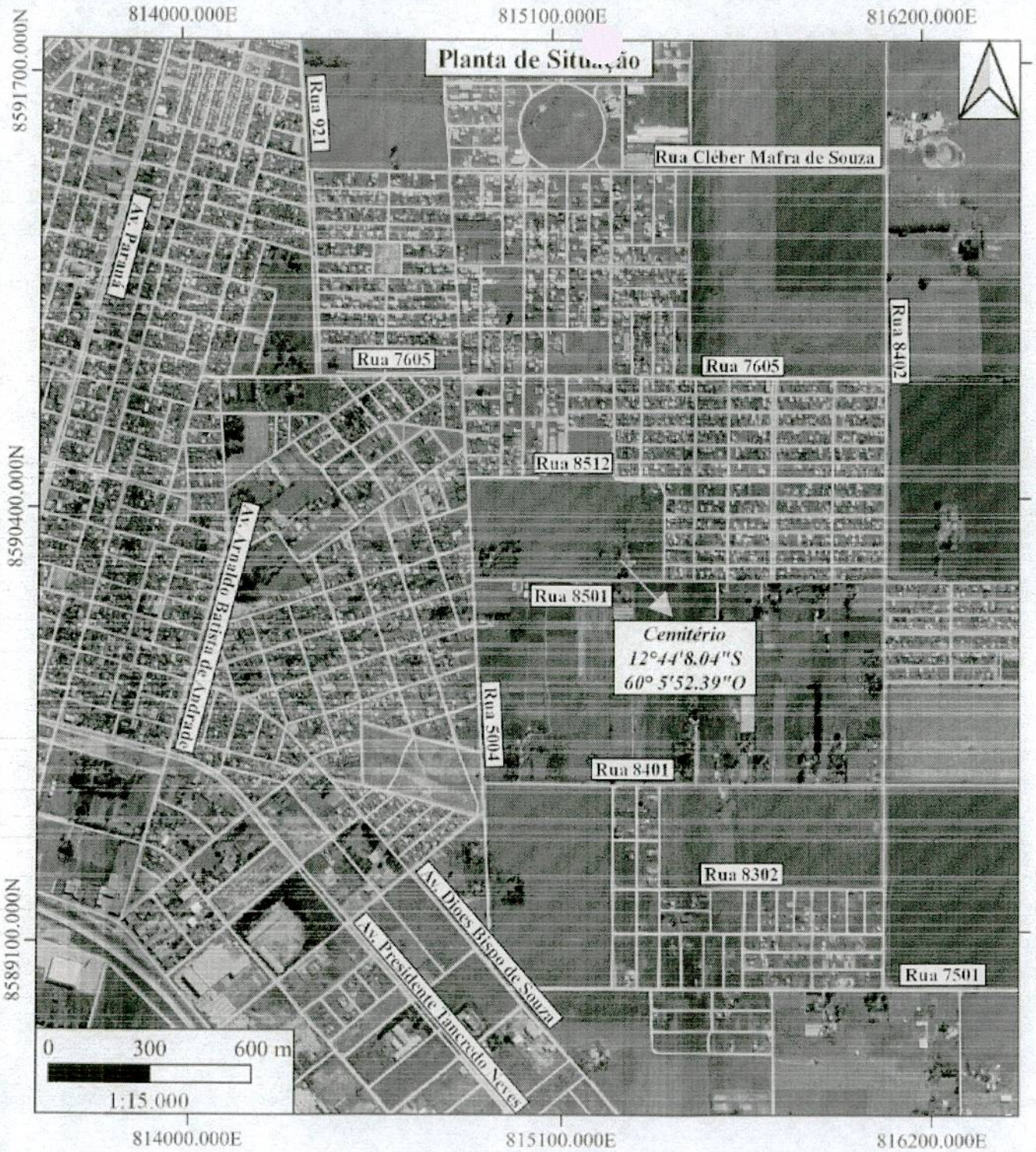

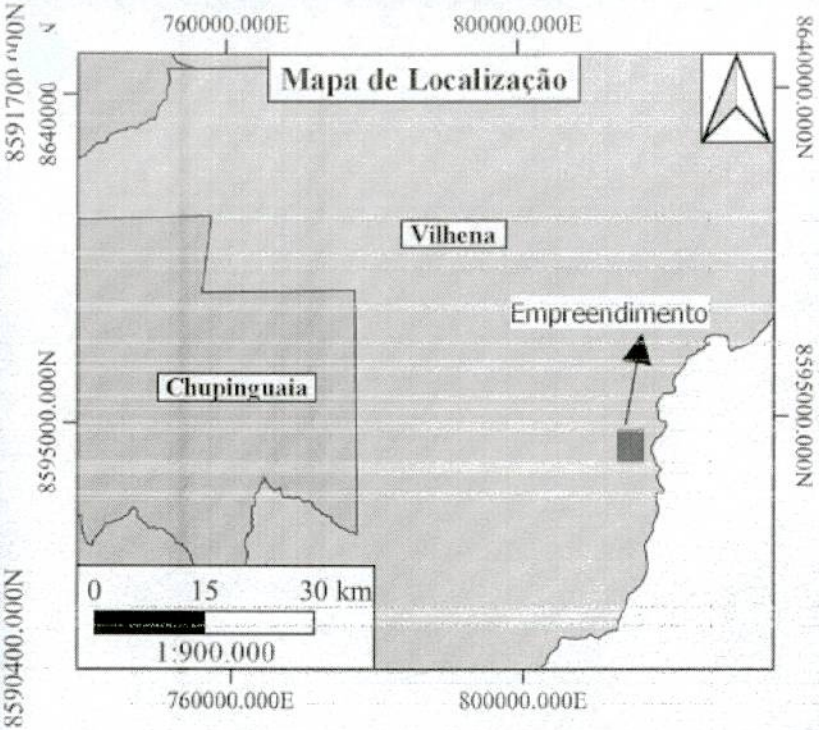

LEGENDA

Cemitério — Malha Viária

Instalação do Cemitério Jardim com área localizada na Rua 8501, S/N, Bairro Embratel, no município de Vilhena/RO.

Sistema de Coordenadas UTM
DATUM SIRGAS 2000
Fonte de Dados: Google Earth, Planoflora e IBGE.

Responsável pela Elaboração: Nayara C. S. Duailibe - Geóloga

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 12/23
Folhas 19

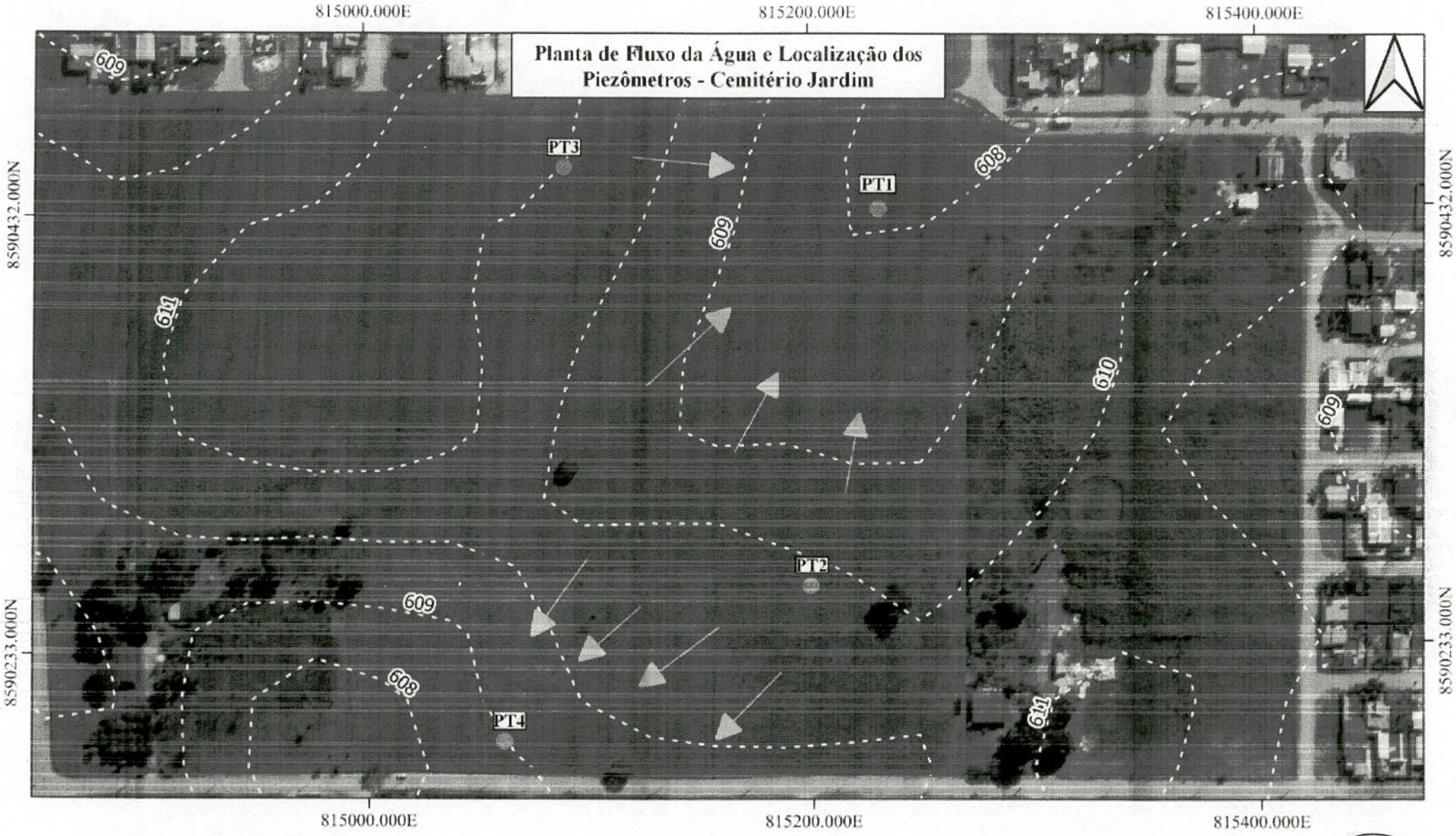

LEGENDA

- Piezômetros
- Área do Cemitério
- Curvas de Nível de 1 m

Sistema de Coordenadas UTM
DATUM SIRGAS 2000

Elaborado por: Nayara C. S. Duailibe - Geóloga

Base de Dados: Google Satellite (2022) e Topodata (2021)

0 50 100m

1:2.000

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 12/23
Folhas 20

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 120/23
Folhas 21

MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado de Rondônia
Divisão Técnica do IPHAN-RO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO DO IPHAN

TRE Nº 5/2022/DIVTEC IPHAN-RO/IPHAN-RO

Identificador de FCA

Número: #RO-06

Data de Protocolo da FCA

22 de fevereiro de 2022.

Porto Velho, 03 de 03 de 2022.

Ao Senhor
Marcílio Leite Lopes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM
Av. Farquar, 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário Curvo 2, 2º andar
CEP: 76.801-361 - Porto Velho/RO

C/c:

Ao Senhor
Franco Leonardo Correia
MTC- Empreendimentos e Participações LTDA
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 728, Bairro Jardim Eldorado
Vilhena/RO

Empreendimento: Cemitério Jaçanã, em Vilhena/RO.

Nº Processo IPHAN: 01410.000040/2022-14

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 128/23
Folhas 22

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo que após análise da Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) com vistas à definição dos estudos de avaliação de impacto em relação aos bens acautelados, nos termos da Portaria Interministerial n°60/2015 e da Instrução Normativa IPHAN n° 001 de 2015, comunicamos que o documento atende as normas legais supracitadas.

2. Neste sentido, deverão ser apresentados os seguintes estudos visando subsidiar o cumprimento deste **Termo de Referência Específico (TRE)**:

a. Em relação aos **bens Arqueológicos,** protegidos conforme o disposto na Lei nº 3.924/61:

A1. O empreendimento recebeu o enquadramento de **nível III** em função de sua tipologia (anexo II da IN IPHAN n°01/2015) e caracterização (anexo I da IN IPHAN n°01/2015).

A2. Dessa forma, será necessária a apresentação do **Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA)** que, por sua vez, será precedido por um **Projeto de Avalição do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA)**, com as seguintes informações e estudos:

I. PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

Considerando que o empreendimento em tela foi enquadrado como sendo de média e/ou alta interferência sobre as condições vigentes do solo (Nível III), grandes áreas de intervenção, com limitada ou inexistente flexibilidade para alterações de localização e traçado, listamos abaixo os documentos e as informações necessárias à continuidade do processo de licenciamento ambiental junto a este Instituto:

O Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá conter:

1. Contextualização arqueológica e etno-histórica da AID do empreendimento, por meio de levantamento de dados secundários, a partir de consulta à bibliografia especializada;
2. Proposição de metodologia de pesquisa para caracterização arqueológica da Área Diretamente Afetada - ADA, prevendo levantamento de dados primários em campo com base em levantamento prospectivo intensivo de sub-superfície;
3. Proposição das atividades de análise e conservação dos bens arqueológicos visando registrar, classificar e conservar o material arqueológico oriundo da execução do Projeto;
4. Indicação de instituição de guarda e pesquisa para a guarda e conservação do material arqueológico localizada em cada unidade federativa onde a pesquisa será realizada;
5. Currículo do arqueólogo coordenador, do arqueólogo coordenador de campo, se houver, e da equipe tecnicamente habilitada;
6. Declaração de participação de TODOS os membros da equipe de pesquisa;
7. Proposição de estratégias de esclarecimento e divulgação dos bens culturais acautelados das atividades a serem realizadas no local, destinadas à comunidade local e ao público envolvido;
8. Proposta preliminar das atividades relativas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão;
9. Delimitação da área abrangida pelo projeto em formato *shapefile*;
10. Prova de idoneidade financeira do projeto;
11. Cópia dos atos constitutivos ou lei instituidora, se pessoa jurídica;
12. Relação, quando for o caso, dos sítios a serem pesquisados com indicação exata de sua localização;
13. Definição dos objetivos;
14. Sequência das operações a serem realizadas no sítio;

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 12/23
Folhas 23

15. Cronograma da execução;
16. Mapa imagem em escala compatível.

Além destes supracitados requisitos, recomenda-se que o projeto esteja em consonância cronológica com os demais estudos exigidos pelos órgãos envolvidos no processo de licenciamento ambiental e que, para além do levantamento dos sítios arqueológicos registrados no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA, considere também os estudos anteriormente executados na área de influência do empreendimento.

O projeto deve referir-se, ainda, aos sítios arqueológicos já conhecidos localizados na área de influência do empreendimento e que possam, durante a implantação do empreendimento, sofrer impactos. Nesses casos o projeto deverá contemplar sugestões de medidas mitigadoras e/ou compensatórias adequadas à sua proteção.

Destaca-se também que a autorização do IPHAN para realização de pesquisas arqueológicas em Terras Indígenas, Comunidades Quilombolas ou em áreas especialmente protegidas, não exime o interessado de obter, junto às instituições responsáveis, as respectivas autorizações relativas ao cronograma de execução, bem como a autorização da entrada dos profissionais nas áreas pretendidas.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

A execução do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá ser descrita em relatório denominado Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, a ser submetido à avaliação do IPHAN, contendo os resultados da pesquisa, nos termos do artigo 20 da Instrução Normativa IPHAN n.º 001/15 e arts. 11 e 12 da Portaria Sphan 07/88.

Destaca-se que para a confecção do inventário do acervo deverá ser observado o anexo II da Portaria Iphan 196/2016.

Cumpre destacar ainda que as Fichas de Registro de Sítios Arqueológicos deverão ser, necessariamente, apresentadas de acordo com as seguintes regras:

a. Documento original assinado pelo arqueólogo coordenador digitalizado em formato PDF;

b. Arquivo digital em ACCESS com vistas à sua inclusão no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA, após análise e homologação pelo IPHAN.

Em relação às plantas e mapas que comporão o relatório, estes deverão ser apresentados em meio digital no formato *shapefile* (shp), com datum SIRGAS2000. As plantas e mapas apresentados em meio físico deverão conter: grade de coordenadas, escalas gráficas e numérica e sistema de coordenadas UTM (Datum SIRGAS2000) contendo a área de influência do empreendimento, o posicionamento e delimitação de sítios localizados e/ou conhecidos e demais informações relevantes para a avaliação do impacto na área.

Caso o empreendimento sofra alterações na área de influência inicialmente apresentada o IPHAN deve-se apresentar documentação com todos os requisitos, já citados acima, necessários a manifestação deste instituto, ou seja, o arqueólogo coordenador deverá indicar quais serão as alternativas locacionais para o empreendimento, indicando qual o grau de impacto em cada um dos locais sugeridos.

Cumpre destacar que a responsabilidade pela conservação dos bens arqueológicos é do arqueólogo coordenador durante a etapa de campo e da instituição de guarda e pesquisa, após seu recebimento, cabendo ao empreendedor executar as ações relacionadas à conservação dos bens arqueológicos decorrentes do empreendimento, incluindo, quando couber, a conservação de bens arqueológicos *in situ*, a viabilização de espaço apropriado para guarda ou a melhoria de Instituição de Guarda e Pesquisa para bens móveis, como determina o Art. 51 da IN IPHAN n.º 001/15.

Ressalta-se que durante a pesquisa arqueológica deverão ser observadas as recomendações para a conservação de bens arqueológicos móveis constantes no anexo I da Portaria IPHAN 196/2016, especificamente os tópicos destinados aos coordenadores de pesquisa arqueológica, aos pesquisadores e demais agentes envolvidos na pesquisa. Vale lembrar que tanto o planejamento quanto a execução das

atividades relacionadas à conservação de bens arqueológicos deverão ser realizadas por profissional ou equipe devidamente qualificada.

b. Em relação aos **bens Tombados e Valorados (patrimônio material)** nos termos do Decreto-Lei nº 25/37 e da Lei nº 11.483/07 existentes na área do empreendimento e, conforme previsão constante na Instrução Normativa IPHAN n° 01 de 2015, informamos:

B1. Não há previsão de impacto aos **bens Tombado e Valorados** ou processos abertos para esse fim nos municípios citados na FCA.

c. Em relação aos **bens Registrados (patrimônio imaterial)**, nos termos do Decreto nº 3.551/00 e após consulta ao banco de dados e Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI do IPHAN, informamos:

C1. Não há previsão de impacto aos **bens Registrados** ou processos abertos para esse fim no município citado na FCA.

3. Caso o empreendimento em questão requisite a realização do Programa de Gestão (independente da natureza do patrimônio cultural acautelado: arqueológico, tombado, valorado ou registrado) será igualmente necessário a elaboração e execução de um Projeto Integrado de Educação Patrimonial - PIEP, com vistas a atender o inciso III do art. 32 e o inciso V do art. 35, ambos em consonância com as instruções contidas no Capítulo III da Instrução Normativa n° 001/2015.

4. Em tempo, registramos que a emissão deste **Termo de Referência Específico (TRE)** para o empreendimento em tela servirá apenas para a confecção dos estudos em relação ao impacto da implantação que o empreendimento poderá eventualmente causar aos bens culturais.

5. Este documento não equivale anuência do IPHAN para nenhum tipo de Licença Ambiental. O IPHAN emitirá sua MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA de anuência às Licenças Ambientais a partir da aprovação dos relatórios que foram requisitados neste Termo de Referência Específico.

6. Sem mais, informamos que nos encontramos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Celso Figueiredo da Silva**, **Superintendente do IPHAN-RO**, em 04/03/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3345380** e o código CRC **51F55A6F**.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 128/23
Folhas 24

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 12/23
Folhas 25

MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão Técnica do IPHAN-RO

Ofício Nº 42/2022/DIVTEC IPHAN-RO/IPHAN-RO-IPHAN

Ao Senhor
Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM
Av. Farquar, 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário Curvo 2, 2º andar
CEP: 76.801-361 - Porto Velho/RO

C/C:

Ao Senhor
Franco Leonardo Correia
MTC- Empreendimentos e Participações LTDA
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 728, Bairro Jardim Eldorado
Vilhena/RO

À Senhora
Laura Nisinga Cabral
Arqueóloga Coordenadora
Ji-Arqueologia

Assunto: **Relatório do Projeto de Avaliação de Impactos ao Patrimônio Arqueológico Cemitério Jaçanã, em Vilhena/RO.**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01410.000040/2022-14.

Prezados(as) Senhores(as),

1. Considerando a análise do Relatório do Projeto de Avaliação de Impactos ao Patrimônio Arqueológico Cemitério Jaçanã, em Vilhena/RO, manifestamo-nos pela **aprovação** do relatório.

2. Entendemos que a equipe de pesquisa executou os procedimentos previstos no projeto previamente aprovado, não restando pendências quanto ao licenciamento do empreendimento em epígrafe, visto que as pesquisas realizadas não identificaram vestígios ou contextos arqueológicos, sendo favorável à emissão das licenças requeridas junto a SEDAM.

3. Sendo o que tínhamos, nos despedimos e permanecemos à disposição.

4. Atenciosamente,

Mônica Castro de Oliveira
Chefe da Divisão Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 128/23
Folhas 26

De acordo, encaminhe-se aos interessados para conhecimento.

Augusto Celso Figueiredo da Silva
Superintendente do IPHAN em Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Monica Castro de Oliveira**, **Chefe da Divisão Técnica do IPHAN-RO**, em 10/05/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Celso Figueiredo da Silva**, **Superintendente do IPHAN-RO**, em 10/05/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3506856** e o código CRC **175ABE48**.

Avenida Rafael Vaz e Silva, nº 3150 - Bairro Liberdade, Porto Velho. CEP 76803-870
Telefone: (69) 3223-5340 | *Website*: www.iphan.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320228500122387

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 126/23
Folhas 27

1. Responsável Técnico

FRANCO LEONARDO CORRÊIA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL /**

RNP: **2314244737**
Registro: 9130D RO
Registro:

Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA

2. Dados do Contrato

Contratante:	**CEMITERIO PARQUE MEMORIAL JACANA LTDA**		CPF/CNPJ: **45805172000170**
RUA	R 8501	Bairro.: Área Rural de Vilhena	Telefone.: 69981089855
Nº.: SN	Comp.: SETOR 85	Cidade.: VILHENA	UF: RO CEP.: 76988899
Contrato:	1	Celebrado:	Vinculado à ART:
Valor:	500,00 Honorário: 0,00	Tipo Contratante:	Substituição:
Ação Institucional:	Não informado	Forma de Registro: Inicial Motivo: Novo Contrato	Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua:	R 8501	Bairro: Área Rural de Vilhena	Telefone.: 69981089855
Nº: SN	Comp.: SETOR 85	Cidade: VILHENA	UF: RO CEP.: 76988899
de Inicio:	01/05/2022 Previsão de término: 20/05/2022		
..lidade:	Outro		
Proprietário:	CEMITERIO PARQUE MEMORIAL JACANA LTDA		CPF/CNPJ: 45805172000170

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ASSESSORIA	ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS - ÁREA FLORESTAL - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA	1,00	Un.

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

FRANCO LEONARDO CORRÊIA - 976.649.102-00
Nome do profissional - CPF:

CEMITERIO PARQUE MEMORIAL JACANA LTDA - 45.805.172/0001-70
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **D7EAC-E90DD-77BFC-450A4-40BA6**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320228500093992

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 12/1/26
Folhas 28

1. Responsável Técnico

RENATO OLENCHI

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

RNP: **2317481497**
Registro: 13345D RO
Registro: 9815EMRO

Empresas.: METTA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MTC-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** — CPF/CNPJ: **09232395000122**
RUA Avenida Nossa Senhora da Luz — Bairro.: JARDIM SOCIAL — Telefone.: 4132716000
Nº.: 2649 — Comp.: CASA TERREA — Cidade.: CURITIBA — UF: PR — CEP.: 82530010
Contrato: — Celebrado: — Vinculado à ART:
Valor: 1.000,00 — Honorário: 0,00 — Tipo Contratante: — Substituição:
Ação Institucional: Não informado — Forma de Registro: Inicial — Motivo: Novo Contrato — Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA 8501 — Bairro: ÁREA RURAL DE VILHENA — Telefone.: 4132716000
Nº: S/N — Comp.: CHÁCARA 06 E 07 SETOR 85 — Cidade: VILHENA — UF: RO — CEP.: 76988899
Data de Inicio: 12/10/2021 — Previsão de término: 12/01/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: MTC-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA — CPF/CNPJ: 09232395000122

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	ESTUDO DE SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS - ESTUDO DE IMPACTO VIZINHANÇA - EIV	1,00	Un.
	ESTUDO DE SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS	1,00	Un.

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local — Data

RENATO OLENCHI - 017.955.502-28
Nome do profissional - CPF:

MTC-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - 09.232.395/0001-22
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **29964-B9E6E-93894-5E264-38FE9**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATORIO DE IMPACTO DE TRANSITO -EIV E RIT.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320228500093998

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 128/23
Folhas 29

1. Responsável Técnico

RENATO OLENCHI

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

RNP: **2317481497**
Registro: 13345D RO
Registro: 9815EMRO

Empresas.: METTA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MTC-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** — CPF/CNPJ: **09232395000122**
RUA Avenida Nossa Senhora da Luz — Bairro.: JARDIM SOCIAL — Telefone.: 4132716000
Nº.: 2649 — Comp.: CASA TERREA — Cidade.: CURITIBA — UF: PR — CEP.: 82530010
Contrato: — Celebrado: — Vinculado à ART:
Valor: 1.000,00 — Honorário: 0,00 — Tipo Contratante: — Substituição:
Ação Institucional: Não informado — Forma de Registro: Inicial — Motivo: Novo Contrato — Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA 8501 — Bairro: ÁREA RURAL DE VILHENA — Telefone.: 4132716000
Nº: S/N — Comp.: CHÁCARA 06 E 07 SETOR 85 — Cidade: VILHENA — UF: RO — CEP.: 76988899
Data de Inicio: 12/10/2021 — Previsão de término: 12/01/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: MTC-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA — CPF/CNPJ: 09232395000122

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	ASSESSORIA E CONSULTORIA DE TRABALHOS TOPOGRÁFICOS - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	6,54	Hectare

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local — Data

RENATO OLENCHI - 017.955.502-28
Nome do profissional - CPF:

MTC-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - 09.232.395/0001-22
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **66D7A-B53A4-6FEB2-64D6D-8EE90**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ELABORACAO DE LEVAMENTO TOPOGRÁFICOS E CURVA DE NIVEL.

Valor ART R$ 88,78 — Registrada em: 13/01/2022 — Código: AUT — Valor Pago: 88,78 — Nosso Número: 14000008500093998 — Versão do Sistema

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320228500122458

1. Responsável Técnico

FRANCO LEONARDO CORRÊIA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL /**

RNP: **2314244737**

Registro: 9130D RO

Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA

Registro:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 128/23
Folhas 30

2. Dados do Contrato

Contratante:	**CEMITERIO PARQUE MEMORIAL JACANA LTDA**		CPF/CNPJ: **45805172000170**
RUA	R 8501	Bairro.: Área Rural de Vilhena	Telefone.: 69981089855
Nº.: SN	Comp.: LOTE 6 E 7 - SETOR 85	Cidade.: VILHENA	UF: RO CEP.: 76988899
Contrato:	1	Celebrado:	Vinculado à ART:
Valor:	500,00 Honorário: 0,00	Tipo Contratante:	Substituição:
Ação Institucional:	Não informado Forma de Registro: Inicial	Motivo: Novo Contrato	Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua:	R 8501	Bairro: Área Rural de Vilhena	Telefone.: 69981089855
Nº: SN	Comp.: LOTE 6 E 7 - SETOR 85	Cidade: VILHENA	UF: RO CEP.: 76988899
de Inicio:	02/05/2022 Previsão de término: 20/05/2022		
...lidade:	Outro		
Proprietário:	CEMITERIO PARQUE MEMORIAL JACANA LTDA		CPF/CNPJ: 45805172000170

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ASSESSORIA	ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS - ÁREA FLORESTAL - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	1,00	Un.

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

FRANCO LEONARDO CORRÊIA - 976.649.102-00
Nome do profissional - CPF:

CEMITERIO PARQUE MEMORIAL JACANA LTDA - 45.805.172/0001-70
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **1DEF6-E5106-67558-06581-A40EE**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 2023 Fls 01

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DO CEMITÉRIO PARQUE MEMORIAL JAÇANÃ - 01/06/2023 - VILHENA/RO

Nome	CPF	Endereço
Pedro Lima Rodrigues	872767047-34	rua Leopoldo Peres 3686 Centro
Sebastião Borges de moraes	—	rua 8502 n-645 - Assoseta
Maria Salete Vargas	—	rua 8516 n741 Assoseta
Luis Carlos S. de Lima	—	rua 8501 nº 742 - Assoseta
Lagis Silva Gaspar	—	rua 8501 n742 Assoseta
Lilé Leandro da Silva	—	rua 8510 n1028 Assoseta
Ozvanildo Martins G. Filho	—	rua 821 n1933 setor 8
Francisco de Melo	—	Estrada 5 chacara 2 Embratel
Marcio Bo[illegible]	—	R: 8505 Nº 954 - Assoseta
Paulo [illegible]	—	R - 8505 N 954 - Assoseta
	—	~~R - 8505 N954 - Assoseta~~
Ricardo Lucas		Rua 8501 chacara 09
Larissa Albuquerque	—	Rua geraldo Nº 800 Centro.
Yasmin Caroline	—	Rua 8501 chacara 09
Luana Almeida	—	Rua 8501 chacara 09
Geraldo J de silva	—	Rua 7609 Bairro Jardim Vitória
Ivanil de A C Oliveira	—	Rua 7609 Bairro Jardim Vitória
Edson José da Silva Coelho	—	Rua 8051 Ipê
Pedro [illegible]	—	RUA 8504 1054
[illegible] Soares Silva	—	AV 38 nº 4879 Bela Vista
Antonio Raimundo Lopes	—	Assoseta R 8508 n-962
Nilton Regende	—	R: 8514, nº 932 Assoseta
Rosyeler Tavares	—	8506 382 Assoseta
Paulo Roberto	—	

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Fls. 22
Proc. nº 127/2019

Nome	CPF	Endereço
[illegible]EIDE LOPES	-	RUA 8501
PAULO SERGIO	-	RUA 8501
Junior martins [illegible]	—	RUA 8508 Casa 951
Natalia M R de Oliveira	-	AV: 8512 Nº 695 Assaseta
[illegible]	-	AV: 8512 Nº 695
Mozilda Eduarda Schulz	-	AV 8508 N: 742. Assaseta
Emili Schulz Gonçalves	-	AV: 8508 N: 742 Assaseta
Doralina Palma Moris	-	Rua mato grosso Hotel 339
José Francisco Nascimento	-	AV. José Roberto Lavibrator 7546
Carla Santos R Conceição	-	Rua 8504 Nº 931 Assaseta
[illegible]	-	Rua 8501, chacara 09.
[illegible]	-	Rua 850 chacara 09
[illegible]	-	Rua 850 Chacara 09
Solange C. Lima	-	Rua 850 Chacara 09
DEIVID Valentim	-	AV. 8512 Nº 654
Vanessa Carla de S. Pinto	-	Rugolio Gomes Jd Vitória
[illegible]	-	Rua 3309 Nº 7482 ifc
[illegible]	—	Rua 9304 1482 ifc
Jorge [illegible] - Funerária Comat		Av. Sabino B. Queiroz 4214
		Rua 8520 nº 881
Vilma Pacheco		rua 8518
Florisbela O Souza		R 8301 - 11-11
[illegible]		
Ferc SA		8504 / 1003
Sidney. FALCO.		8504 1003.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Protocolo 23

Nome	CPF	Endereço
[illegible] Maria Oliveira	019791782-83	Rua 7608 nº 3242 jd Vitória
Lydia Henrique de Oliveira		Rua 7608 nº 3242 jd Vitória.
Patrícia do Carmelho Silva	015408692-45	R. 8504 nº 1044 Assoreste.
Rosella M. F. de Azevedo		Rua 57 n 807 BNH
Gislaine Q. Campos	–	Rua 45 n 961 BNH.